

LEI N° 1.642, DE 16 DE ABRIL DE 2008.

"Autoriza o município a celebrar convênio com a UNITEC ESCOLAS INTEGRADAS LTDA."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a celebrar convênio com a UNITEC ESCOLAS INTEGRADAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 07.945.373/0001-84, cujo termo faz parte integrante dessa Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 16 de abril de 2008.

EDNO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal